

DECRETO Nº 079 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor **“SIMÃO ALVES DOS SANTOS”**.”*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Servidor **SIMÃO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1713, falecido 16/08/2020, em favor de **LEANDRO DE ASSIS SANTOS**, filho nascido em 03/12/2000, devendo receber o benefício até 03/12/2021(21 anos), pelos direitos adquiridos, no valor de R\$ **1.201,75** (Mil duzentos e um, e setenta e cinco centavos), nos termos do art.8º, I, 25 a 27 do estatuto Previdenciário Municipal c/c inciso, I, do § 7º do art.40 da Constituição Federal de 1998. Conforme processo administrativo do IMUP, nº.**2022.07.21637P**.

VERBA	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.045,00
Quinquênio	R\$ 156,75
Proventos Apurados =====>	R\$ 1.201,75

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO – BA, 23 de fevereiro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal